



Valide aqui  
este documento

# CERTIDÃO

25/000789

## REGISTRO GERAL

MATRÍCULA	FICHA
34560	37353



CNM: 093385.2.0034560-56

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DA CAPITAL  
REGISTRO DE IMÓVEIS - 7.º OFÍCIO

IMÓVEL - Apartamento 1907 do Edifício na Avenida Rio Branco número 185, na freguesia de São José, e a correspondente fração de 245/217790 do terreno que é de forma retangular, abstração feita do chanfro que existe no ângulo formado pelo cruzamento da Avenida Rio Branco com a AVenida Almirante Barroso, chanfro esse com 4,20m de apresentação, medindo 42,45m pela AVenida Rio Branco, ou sejam, 45,45m até a interseção com o alinhamento da Avenida Almirante Barroso, 45,45m na linha oposta, em divisa com terreno onde existiu o Teatro Ópera, 36,30m pela Avenida Almirante Barroso ou seja, 39,30m contados da interseção com o alinhamento da Avenida Rio Branco, e 39,30m na linha oposta, em divisa com o prédio nº 183 da Avenida Rio Branco. PROPRIETÁRIA - CIMEIRA ENGENHARIA LTDA., com sede nesta Cidade. Aduquirido de José Moyses Sambursky e sua mulher Miriam Balnch Sambursky, em virtude de incorporação conforme escritura de 14 de agosto de 1975, lavrada nas notas do Tabelião do 18º Ofício desta Cidade, livro 2022 a fls. 84, registrada neste Cartório no livro 3-BP sob nº 40024 a fls. 239, em data de 14 de agosto de 1975. Inscrito no FRE sob nº 691160 CL 6234. O referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 31 de julho de 1995. *faurella*

R-01-HIPOTECA JUDICIAL-Certifico que por determinação da MMA. Juíza de Direito Dra. Maria da Glória Cuinas de Almeida, da 16ª Vara Cível desta Cidade, contida no Ofício nº 821/95-V, datado de 05 de julho de 1995, fica o imóvel objeto da matrícula gravado - com uma hipoteca judicial, face a ação ordinária movida por Ronaldo Schiavo e Silvia Maria Gonçalves e outros contra a proprietária Cimeira Engenharia Ltda., tendo sido dado a causa o valor de R\$30.000,00. O referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro 31 de julho de 1995. *faurella*

R.02-PENHORA- Certifico que por determinação da MM. Juíza de Direito Dra. Jacqueline Lima Montenegro, contida no Mandado do Juízo de Direito da 2ª Vara de Fazenda Pública desta cidade, datado de 15.05.97, acompanhado do Auto de Penhora, Avaliação e Depósito, de 28.05.97, neste Cartório arquivados, foi o imóvel objeto da matrícula penhorado para garantia da dívida de R\$35.000,00, - face ação de execução fiscal nº 938/94, movida pela FAZENDA MUNICIPAL, contra CIMEIBA ENGENHARIA LTDA. O referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 06 de junho de 1997. *faurella*

R.03-PENHORA (Protocolo: 227167) - Certifico que, por determinação da Juíza de Direito da 46ª Vara Cível da Comarca da Capital/RJ, conforme consta no Ofício datado de 20 de junho de 2024, assinado eletronicamente pela Drª Ana Paula Cardoso, acompanhada do Termo de Penhora datado de 06 de junho de 2024, **foi o imóvel objeto da matrícula penhorado** para garantia da dívida no valor de R\$64.966,51 (sessenta e quatro mil, novecentos e sessenta e seis

Continua no verso ...

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/BVMAQ-MBTZG-TU3CQ-P4FN8>

Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar



Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)





Valide aqui este documento

# CERTIDÃO

25/000789

## REGISTRO GERAL

CNM: 093385.2.0034560-56

MATRICULA	FICHA
34560	37353
	VERSO

reais e cinquenta e um centavos), neste valor incluído outros imóveis, na ação de execução - processo número 0866208-56.2022.8.19.0001, em que são partes: Exequente - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO MARQUES DO HERVAL; e Executado - CIMEIRA ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 33.298.761/0001-20; ficando como depositário do bem, o devedor. Prenotação nesta Serventia em 09 de julho de 2024 (artigo 183, da Lei número 6.015, de 31 de dezembro de 1973). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Antonio Carlos da Rocha Cruz *Antonio Cruz*, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 02 de agosto de 2024. *Antonio Cruz* EETU 49381 OQL

Certifico que a presente cópia é reprodução autêntica da matrícula a que se refere, extraída nos termos do art. 19, §1º da Lei nº 6.015/73, dela constando a situação jurídica e todos os eventuais ônus e indisponibilidade que recaiam sobre o imóvel, bem como a eventual existência de ações reais e pessoais reipersecutórias, sobre os atuais proprietários ou sobre os detentores de direitos relativos ao mesmo, prenotados até o dia anterior. Eu, Luiz Carlos Barcellos, 3º Oficial Substituto, dei busca, extraí e assino.

Rio de Janeiro, 03/02/2025

Serviço do 7º Ofício de Registro de Imóveis - RJ  
 Oficial Registrador: Décio Luiz Gomes - Mat. nº 90/230  
 Emolumentos: R\$ 102,61  
 Fundgrat.....: R\$ 2,05  
 Lei 3217.....: R\$ 20,52  
 Fundperj.....: R\$ 5,13  
 Funarpen.....: R\$ 6,15  
 Funperj.....: R\$ 5,13  
 ISS .....: R\$ 5,50  
 Selo Fisc.....: R\$ 2,71  
 Total.....: R\$ 149,80

Poder Judiciário - TJERJ  
 Corregedoria Geral de Justiça  
 Selo de Fiscalização Eletrônico  
**EWF 96721 YIC**



Consulte a validade do selo em:  
<http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo>

Esta certidão foi assinada eletronicamente. Para verificar a autenticidade, acesse <https://registradores.onr.org.br/validacao.aspx> e consulte o hash.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/BVMAQ-MBTZG-TU3CQ-P4FN8>

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

